



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

### 1. PREÂMBULO

1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA**, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 11.387.359/0001-80, com sede na Rua XV de Novembro, nº 402, Bairro Centro, CEP 89.188-000, cidade de Agronômica Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Diretor de Departamento de Saúde Sr. Juliano Inácio, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 11.129/2022 e no Decreto Municipal 47/2023, e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital, fará realizar Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

### 2. OBJETO

**AQUISIÇÃO DE CUBETA DE VIDRO 20ML PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ADVINDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA/SC**

### 3. CONTRATADA

**AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 05.545.381/0001-08**, com sede na Rua Emílio H. Dexheimer, nº 357, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS, CEP 93032-200.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, em especial o disposto no Art. 74, caput.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Existem inúmeras situações em que a competição é inviável, não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetiva incompatível com a realização dos fins buscados pela Administração Pública.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA** é a empresa responsável pela fabricação do equipamento clorímetro MI411. Este equipamento é utilizado pela vigilância



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

sanitária do município para pedir o PH e o cloro das coletas realizadas em 11 (onze) pontos diferentes de água.

Tendo em vista, que as cubetas de vidro precisam encaixar precisamente e funcionar corretamente no equipamento, se faz necessário que as cubetas sejam da mesma marca do equipamento.

Assim, reconheceu o legislador que a aquisição de materiais de equipamentos de uma única empresa, enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa em questão, uma vez que apresentou a documentação em dia.

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Fica ajustado o valor total de **R\$ 208,16 (duzentos e oito reais e dezesseis centavos)** para aquisição de 4 (quatro) cubetas de vidro.

## 7. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

- a) Sinalizar todo o local de montagem e desmontagem, do equipamento, de acordo com as normas de segurança;
- b) Responsabilidade em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, alimentação, hospedagem e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em lei.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado

Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá *a qualidade do objeto apresentado na proposta.*

O Fundo Municipal de Saúde de Agronômica poderá rejeitar qualquer produto, quando não atenda as especificações do edital em sua totalidade.

Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital e no Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora a contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

## 7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Notificar a licitante por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto do contrato.
- d) Fiscalizar todos os serviços contratados.

## 8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela contratação total o Fundo Municipal de Saúde pagará o valor de **R\$ 208,16 (duzentos e oito reais e dezesseis centavos)** por meio de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a entrega do produto em até 30 dias contados da emissão da Nota Fiscal.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

104 - 2 . 9002 . 10 . 304 . 25 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

## 10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/21.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

[...]

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

[...]

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos apresentados, e os mesmos encontram-se em anexo ao Processo de Inexigibilidade:

- a) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- g) Certidão de Regularidade com o Tribunal de Contas da União.

## 11. FORO

O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Rio do Sul/SC.

## 12. ANEXOS

Integram o Presente Termo de Inexigibilidade de licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Proposta da Contratada.

## 13. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.

Assim, ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de licitação e determino a publicação na imprensa oficial e a contratação, do prestador acima qualificado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas pela Lei Nº 14.133/21, com Inexigibilidade da licitação.

Agronômica, 05 de julho de 2024.

Juliano Inácio  
Diretor do Departamento de Saúde



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agronômica.

Departamento de Saúde

Necessidade da Administração: **AQUISIÇÃO DE CUBETAS DE VIDRO**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1 AQUISIÇÃO DE CUBETA DE VIDRO 20ML PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ADVINDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA/SC**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42147 - CUBETA DE VIDRO 20 ML PARA AK530/MI404/MI411	UN	4	52,04	208,16
<b>Total Geral</b>					<b>208,16</b>

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontrasse fundamentada na necessidade da vigilância sanitária do município realizar mensalmente a coleta de água de 11 (onze) pontos do município e enviar para análise.

Durante a coleta é necessário realizar a medição do PH e do cloro da água. O equipamento utilizado é o clorímetro da marca AKSO MI411. Tendo em vista, que as cubetas de vidro precisam encaixar precisamente e funcionar corretamente no equipamento, se faz necessário que as cubetas sejam da mesma marca do equipamento.

As atuais cubetas de vidro estão arranhadas devido ao uso e o equipamento não consegue realizar a leitura corretamente, sendo necessário realizar a compra de novas cubetas.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo é a aquisição de novas cubetas de vidro para a utilização correta do equipamento.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá observar os seguintes requisitos:

#### Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos *artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) após a emissão da ordem de compra.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Tendo em vista a natureza de exclusividade da prestação dos serviços em tela, não haverá avaliação da execução do objeto por meio de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou por outro instrumento equivalente.

### Liquidação

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRÔNOMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina  
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326  
saude@agronomica.sc.gov.br

6.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os serviços objeto desta contratação serão prestados pela **AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 05.545.381/0001-08**, com sede na Rua Emílio H. Dexheimer, nº 357, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS, CEP 93032-200.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 208,16 (duzentos e oito reais e dezesseis centavos)**.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Presente Termo de Inexigibilidade de licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

104 - 2 . 9002 . 10 . 304 . 25 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Agronômica, 13 de maio de 2024.

---

Juliano Inácio  
Secretária de Saúde